



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 1148 /2023.

**DISPÕE SOBRE NOMINAÇÃO DE RUAS DO
LOTEAMENTO SONHO MEU II, DA CIDADE
DE MARI – PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA
PARAIBA**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º. – Fica Denominada as ruas localizadas no Loteamento SONHO MEU II, A
Rua PROJETADA 24, passará a se chamar: RUA FRANCISCO DE SOUSA LIMA,**
conforme planta em anexo do referido loteamento.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI - PB, EM 17 DE MARÇO DE 2023.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO